



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2022

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Escravo, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado.

Relator: Vereador Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o "Dia Municipal de Combate ao Trabalho Escravo", a ser comemorado anualmente no dia 28 de janeiro.

Na justificativa, ressalta-se: *“O projeto de lei apresentado vem ao encontro da necessidade de erradicar de vez o trabalho escravo. Assim, existem três principais pontos que ajudam a pôr um fim nessa prática ilegal e desumana que são: Prevenção: acontece por meio da educação; da promoção da informação; do associativismo e do cooperativismo para gerar renda dentro de comunidades carentes; da geração de renda no país; e do acesso à terra dentro das zonas rurais. Assim, ao incluir e instituir o Dia 28 de janeiro – Dia Municipal de Combate ao Trabalho Escravo no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga estaremos, trabalhando em prol da prevenção, que é sem dúvida, essencial nessa luta”.*

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022.

Ibitinga, 14 de junho de 2022.

Relator – Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

